PORTARIA N° 056/2016

"Autoriza a prorrogação, através de **TERMO ADITIVO**, **até 30 de junho de 2016**, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base nos incisos n°s. VI e VIII, do artigo 3° da Lei Municipal n° 1.207/2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n° VII, do artigo 77 e o inciso n° VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n° IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n° 018/2007;

Considerando os incisos n° VI e VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006;

Considerando que todos os Contratos de Direito Administrativo, realizados nos exercícios de **2013, 2014, 2015 e 2016**, com base nesses incisos, venceram em 31/05/2016;

Considerando o TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento - Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados à população até a homologação do Concurso Público Unificado;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizada a prorrogar até 30/06/2016, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, firmados com base nos incisos n°s VI e VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006, em conformidade com as solicitações dos Diretores de Departamento e Secretários Municipais, constantes no **CONTROLE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO - EXERCICIO 2016**, sob autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, inclusive quando da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, onde deverão ser convocados os candidatos aprovados no Concurso Público.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 30 de maio de 2016.

José Alves
Prefeito Municipal